



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 946 , DE 22 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ROBERTA KELLY DE FREITAS** – matrícula 31792, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **EDUARDO ALVES BRAGA** – matrícula 28279, no período de 09 a 18/05/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Concessionárias, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 947 , DE 22 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Lei Municipal nº 3.118/97, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.242/2022,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial Eleitoral da CIPA para diligenciar no sentido de zelar pela organização e acompanhamento do Processo Eleitoral, bem como a lavratura das Atas de Eleição e Posse dos membros da CIPA - Gestão 2022/2024;

II – Designar, para compor a referida Comissão, os funcionários abaixo relacionados:

Presidente:

João Mariotto Neto – mat. 44251 - Escriturário - SEO

Membros:

Márcio Aparecido Santos – mat. 23566 – Agente de Limpeza Pública - SEMABEA

Antônio Celso da Silva – mat. 35120 – Téc. Seg. Trab - SESMT

Hélio Félix Augusto – mat. 34892 - Braçal – SEO

Hélio Roberto de Lima – mat. 22130 – Braçal - SEO

Lucas Renato de Oliveira Barros – mat. 41154 - Téc. Seg. Trab – DPM

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED Nº. 352, DE 20 DE JUNHO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 130 de 25 de fevereiro de 2022, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, da servidora **DENISE FERNANDES CARETTA**, matrícula 18.620, a contar de 07/06/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 353, DE 20 DE JUNHO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 20 de 17 de janeiro de 2022, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, do servidor **JOSE EDUARDO MONTEIRO MANFREDINI JUNIOR**, matrícula 35.872, a contar de 27/05/2022.

II – Designar o servidor supracitado, a contar de 27 de maio de 2022, para a função gratificada de **PROFESSOR ASSISTENTE TÉCNICO** junto à Secretaria de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 354, DE 20 DE JUNHO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 27 de 17 de janeiro de 2022, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, da servidora **ANA PAULA PEREIRA**, matrícula 23.047, a contar de 27/05/2022.

II – Designar a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para a função gratificada de **PROFESSOR ASSISTENTE TÉCNICO** junto à Secretaria de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 355, DE 20 DE JUNHO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 837 de 22 de junho de 2016, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, da servidora **PATRICIA DE PAULA ZANDONADI**, matrícula 43.546, a contar de 27/05/2022.

II – Designar a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para a função gratificada de **PROFESSOR ASSISTENTE TÉCNICO** junto à Secretaria de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 356, DE 20 DE JUNHO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 412 de 26 de fevereiro de 2018, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, da servidora **MILENA GALVÃO DOS SANTOS**, matrícula 11.328, a contar de 27/05/2022.

II – Designar a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para a função gratificada de **PROFESSOR ASSISTENTE TÉCNICO** junto à Secretaria de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 357, DE 20 DE JUNHO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 771 de 31 de maio de 2016, no que tange o afastamento junto à Secretaria de Educação, da servidora **GISELE CAROLINA DE MOURA**, matrícula 19.593, a contar de 27/05/2022.

II – Designar a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para a função gratificada de **PROFESSOR ASSISTENTE TÉCNICO** junto à Secretaria de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 358, DE 20 DE JUNHO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 06/06/2022, a servidora **ANA CAROLINA DO PRADO**, matrícula 18.549 para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 359, DE 20 DE JUNHO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado, a contar de 27/05/2022, o servidor **WALACE RICARDO SANT'ANA**, matrícula 21.255 para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR DA EQUIPE DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SESPM Nº 105, DE 14 DE JUNHO DE 2022

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **ADILSON GONZAGA DE CAMPOS** – matrícula 43944, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ANTONIO CARLOS DE**

SOUSA OLIVEIRA – matrícula 42018, no período de 01 a 30/04/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicada novamente para correção

PORTARIA SECEC Nº 50, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 Incluir na Comissão Permanente de Acervo Museológico, Bibliográfico, Arquivístico e Digital, instituída na portaria nº 47, o servidor Alberto Martins Machado Junior, matrícula 51073, paleógrafo do Arquivo Felix Guisard Filho.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2022.

Paulo Roberto de Oliveira Junior

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

PORTARIA SEGOV Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **RAFAEL RODRIGO RIBEIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 47906, a contar de 01/06/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Limpeza da SEGOV – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar nº 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO RESP. PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS Taubaté

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Local: Prédio do antigo “Tesourinho”

Rua Carneiro de Souza, nº 99, Centro

Horário: 19h30 min.

Dia: 27/06/2022

Convocação para a 6ª Reunião Ordinária de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município. EXPEDIENTE

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

1º item - Leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária.

2º item – Apresentação do trabalho dos representantes da OS responsável pela gestão da UPA Santa Helena.

Palavra livre aos conselheiros

OBS Convidamos os munícipes para participar das nossas reuniões ou acompanhar através da transmissão online pela página do Facebook Comus Taubaté.

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100010464368693>

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BIO PACE COMERCIAL LTDA PROCESSO: 7.821/2022 ASSINATURA: 20/06/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO VALOR: R\$ 36.730,38 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0036/2022 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS ASSISTÊNCIA FAMILIAR PROCESSO: 11.794/2022 ASSINATURA: 22/06/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNA NORMAL (COMUM) COM VISOR, URNA GORDA COMPRIDA SEM VISOR, URNA GORDA CURTA SEM VISOR, URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA SIMPLES INFANTIL 0,80CM E URNA ESPECIAL COM VISOR VALOR: R\$ 68.500,00 VIGÊNCIA: 15/01/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0080/2022 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. PROCESSO: 21.199/2022 ASSINATURA: 10/06/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE POSTE DO SISTEMA ELÉTRICO E DEMAIS COMPONENTES DE PROPRIEDADE DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPARTILHANTES DO SISTEMA COM A EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A, NOS ENDEREÇOS: ESQUINA DA AVENIDA CAPITÃO AMARO DE TOLEDO CORTES COM A RUA GILMA MOTA DE ALMEIDA, BAIRRO CHÁCARA BELO HORIZONTE – TAUBATÉ – SP CONFORME ORDEM DE VENDA Nº 3951074 VALOR: R\$ 13.490,39 VIGÊNCIA: 60 DIAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/22 PROPONENTE: 01.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Ajudante de Eletricista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/06/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANTONIO MAURO DE GODOY SANTOS	247.824.588-43	04

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

PICOLOTO E BARBOSA LTDA

Av. Dos Bandeirantes, Nº 3218, Centro - Taubaté-SP, BC 1.6.049.101.001.

Processo Adm. Nº 25.573/2.022 – NP 785/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 41.980/2.017, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.º cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto

Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski

Diretor de Fiscalização - DFOP

PROCESSO Nº 28.940/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cloreto de sódio em frascos, constante no presente processo, a favor da empresa: FRESINIUS KABI DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 24.510,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e

P. M. T, aos 20/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.928/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 1.608,00 (Um mil seiscentos e oito reais);

P.M.T., aos 20/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.845/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de agulha de insulina, constante no presente processo, a favor da empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, no valor de R\$ 44.138,00 (Quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais);

PMT, aos 20/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.440/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

PMT, aos 14/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 28.534/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de seringas para insulina, constante no presente processo, a favor da empresa: CENTER FLEX DIST. MEDICAMENTOS E AFINS LTDA, no valor de R\$ 760,00

(Setecentos e sessenta reais);

P. M. T, aos 14/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 28.53922

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/22

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante no presente processo, a favor da empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 1.985,88 (Um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

P. M. T, aos 14/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.984/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, no valor de R\$ 5.544,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais);

P.M.T, aos 20/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.745/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas:ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 1.029,00 (Um mil e vinte e nove reais); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 6.708,00 (Seis mil setecentos e oito reais); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 6.491,40 (Seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Totalizando R\$ 14.228,40 (Quatorze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);

P.M.T, aos 15/06/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.329/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante no presente processo, a favor das empresas: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 906,30 (Novecentos e seis reais e trinta centavos); AGIL MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.039,00 (Cinco mil e trinta e nove reais); AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais); PORTAL LTDA, no valor de R\$ 42.978,37 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 14.254,50 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); CENTER FLEX DIST. MEDICAMENTOS E AFINS LTDA, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, no valor de 12.656,80 (Doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMP E EXP EIRELI, no valorde R\$ 2.278,03 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e três centavos); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 20.625,00 (Vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais); RHODES DIST. DE MAT. HOSP. LTDA EPP, no valor de R\$ 2.324,00 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais); GRAZIELA VELANI ABUFARES COM. MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 14.407,20 (Quatorze mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos); MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 4.343,50 (Quatro mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R\$ 1.608,00 (Um mil seiscentos e oito reais); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta reais); DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, no valor de R\$ 2.460,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Totalizando em R\$ 182.141,20 (Cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos);

PMT, aos 14/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.304/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,, no valor de R\$ 128.614,50 (Cento e vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

PMT, aos 14/06/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 29.079/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/22

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME, no valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais);

P. M. T., aos 20/06/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº 28.599/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA ME, no valor total de R\$ 3.008,00 (Três mil e oito reais);

P. M. T, aos 15/06/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETARIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14

PROCESSO Nº. 22.802/22

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, para aquisição de materiais de consumo. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de junho de 2022.

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

A parceria destina-se a aquisição de materiais de consumo, que contribuirá para o bem-estar dos idosos residentes na OSC.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 5.689 de 17 de dezembro de 2021 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº 5.647, de 19 de julho de 2021, art 29, § 2º, incisos I e II, os quais definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

Art.29 Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)

I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 207.13, nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.689 (Lei Orçamentária Anual 2022), a saber:

Emenda: 207.13. Descrição: Apoiar a Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, para aquisição de material de consumo. Valor: R\$ 19.000,00

Considerando o Ofício nº 009/SEDIS/SUAS/2022 de 03 de fevereiro de 2022 no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Novas Emendas Individuais para o Fundo Municipal do Idoso - FMI, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das r-respectivas Emendas.

Considerando devolutiva do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa – CMDI - via Ofício nº 01/CMDI/2022 de 04 de março de 2022, no qual informa a situação cadastral da Organização da Sociedade Civil, Casa São Francisco de Idosos, que está em processo de renovação de regularidade junto ao referido conselho, estando apta a receber recursos públicos.

Considerando que a OSC Casa São Francisco de Idosos, localizada em Taubaté, a rua Maria Basso Monteiro, nº 391 – Monte Belo, possui inscrição no Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa.

Considerando que a OSC Casa São Francisco de Idosos, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória sobre a importância da utilização do recurso da Emenda para melhorar o desenvolvimento de suas atividades diárias, bem como capacidade técnica para a execução de seus serviços.

Considerando que o CMDI designará o gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal do Idoso.

Assim, considerando que o Plano de Trabalho, esta em conformidade com o objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos demonstram que a instituição possui condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

Deste modo, a dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 4525 – 25.07.00.3.3.50.43.08.241.4004.2139 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$ 19.000,00.

Taubaté, 22 de junho de 2022

Érica Bárbara de Araújo, Área Técnica do SUAS, Cássia Danielly Jacob Carlos Torres-Gestor de Área Técnica do SUAS-Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS. Márcia Ulliani - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PROCESSO Nº. 22.802/22

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, para aquisição de materiais de consumo.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil - Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS aos 22 de junho de 2022.

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

REABERTURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO SIMUBE 2022 – MODALIDADE EAD.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, em cumprimento ao que determina a Legislação que rege o SIMUBE, conforme o Decreto nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014 e também Decreto Municipal nº 14.791, de 20 de agosto de 2.020, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 12 fevereiro de 2014, **CONVOCA** as instituições de Ensino Superior que ofertam cursos na modalidade à distância, localizadas e com matriz no município de Taubaté, a fim de se credenciarem junto ao SIMUBE, objetivando atender alunos matriculados em seus quadros com o benefício da Bolsa de Estudo para o 2º semestre do exercício de 2022.

I – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, as instituições tanto de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, quanto de Ensino Superior terão que apresentar cópias dos seguintes documentos, bem como deverão manter as certidões negativas de débitos para a viabilidade dos futuros pagamentos:

I.1 – Documento hábil, que comprove que as instituições de Ensino Superior estão autorizadas ao funcionamento e a oferta dos referidos cursos na modalidade à distância, pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e/ou pelo Conselho Estadual de Educação, bem como a relação dos cursos ofertados.

I.2 – Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

I.3 – Certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovando estar em dia com as obrigações trabalhistas.

I.4 – Certidão negativa de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

I.5 – Declaração de que cumprirão as normas constantes na Legislação Municipal, que rege o Sistema Municipal de Bolsas de Estudo, Decreto e Ordem Interna que forem expedidas pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, mediante normatizações e/ou editais.

I.6 – Mensalmente as instituições de ensino deverão encaminhar a este conselho, lista dos alunos bolsistas que não obtiveram frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas, reprovação em 03 (três) ou mais disciplinas cursadas e também aqueles que não atingirem média aritmética igual a 06 (seis) em todas as disciplinas.

I.7 – Apresentar mensalmente de forma individualizada as planilhas de cobrança contendo nome dos bolsistas, modalidades, porcentagem das bolsas, cursos e valores das mensalidades.

I.8 – Informar imediatamente os casos de desistência do curso.

II – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, encaminhará às instituições de ensino cadastradas, arquivo digital a ser preenchido pelas mesmas.

II.1 – As instituições de ensino terão ainda, que elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de acordo com o calendário definido em edital, no mesmo arquivo digital oferecido, a listagem com a classificação de todos os candidatos inscrito.

II.2 – As listagens deverão obrigatoriamente ser encaminhadas ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, na seguinte conformidade:

II.3 – O arquivo digital encaminhado anteriormente, devidamente preenchido.

II.3.1 – Listagem impressa, constando, assinatura do responsável pela instituição de ensino, acompanhada com ficha de inscrição, e os documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

Somente concorrerão às bolsas do SIMUBE 2022 – Modalidade EAD, alunos devidamente matriculados em instituições de ensino que estejam devidamente cadastradas junto a este Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo/2022, conforme cumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

Outrossim, caso a instituição de ensino não apresente quaisquer documentos elencados neste edital, ou apresente-os desatualizados, não serão credenciados juntos ao SIMUBE, ficando automaticamente impedida de concorrer ao recebimento dos benefícios, para o exercício de 2022.

Concluindo, as instituições de ensino que estiverem aptas ao credenciamento para concessão dos benefícios de 2022, não poderão utilizar-se de recursos ilegais e/ou propaganda enganosa para captação de novos alunos, sob pena de instauração de processo administrativo, para apuração e comprovação dos fatos, os quais poderão ocorrer o descredenciamento das instituições envolvidas.

III – DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

III.1 – Datas : Inscrições iniciam-se no período de 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022.

Local: Setor do SIMUBE (Praça Félix Guisard, nº 11, 2º andar, Prédio do Relógio da C.T.I Taubaté – SP).

Horários: 08h30hs às 11h30 e 14hs00 às 17h30.

NÃO SERÃO CADASTRADAS INSTITUIÇÕES APÓS O TÉRMINO DESTES PRAZO.

Taubaté, 22 de junho de 2022.

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTEMPLADOS NA PRIMEIRA CHAMADA QUE PROCEDERAM A ASSINATURA DO CONTRATO- PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO GRADUAÇÃO SIMUBE 2022.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo retifica a relação dos candidatos contemplados na primeira chamada do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo SIMUBE/2.022 para os cursos de **GRADUAÇÃO** e que procederam com a assinatura contratual, referente aos alunos da modalidade “SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%” que tiveram a indicação equivocada de seus cursos.

NOME	MODALIDADE	CURSO	DATA ASSINATURA
EVERALDO DE FARIA SANTOS	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	DIREITO	06/06/22
GIOVANNA MONTEIRO FERREIRA	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	JORNALISMO	03/06/22
JOAO VICTOR SILVA LIMA NUNES	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	ENGENHARIA MECÂNICA	06/06/22
JOSÉ ROBERTO JACOB NETO	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	ARQUITETURA E URBANISMO	06/06/22
JOYCE MARIANA ALVES PEREIRA	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	PEDAGOGIA	03/06/22
LETICIA ELLEN DOS SANTOS	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	PEDAGOGIA	06/06/22
LETICIA MONTEIRO DE CAMPOS	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	ADMINISTRAÇÃO	03/06/22
LUCAS ANTONIO DAS GRAÇAS	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	ENGENHARIA MECÂNICA	03/06/22
LUCAS YNOUE NISHIZAWA	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	DIREITO	03/06/22
MATHEUS RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	AGRONOMIA	03/06/22
NATHALIA THAIS SILVA	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	DIREITO	03/06/22
NICHOLLAS NUNES COUTINHO	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	03/06/22
NICOLAS DOS SANTOS MALACHIAS	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	03/06/22
NICOLAS VENCIGUERRA MEN	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	03/06/22
PABLO RODRIGO DE MENDONÇA GONÇALVES	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	03/06/22
RAFAEL MOREIRA DA CRUZ	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	DIREITO	03/06/22
TAYLOR DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR – BOLSA CUSTEIO 50%	ADMINISTRAÇÃO	03/06/22

Taubaté, 22 de junho de 2022

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo